## LEI Nº 308, de 29 de Novembro de 1980

Dá nomes a bairros da cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - A cidade de Jardim de Piranhas fica dividida nos

seguintes bairros, assim denominados:

GIDADE JARDIM - compreendendo o Centro da cidade, da Aveni da Rio Brenco à Rua 15 de Novembro, e da Rua Pedro Araújo às Ruas' Quintino Bocaiuva e Antonio Borges, indo até o riacho do açude Prancisco Rodrigues da Silva;

VILA DO RIO - da Avenida Rio Branco à Rua Artur Ribas, Pra ça Padre João Maria e da Rua 1º de Maio à Rua Amaro Cavalcante indo até a margem do Rio Piranhas, compreendendo a antiga povoação '

ou vila.

SANTO AMARO - da Avenida Rio Branco até os cercados dos " Benjamin, e da Rua Margarida Cardoso à Rua João Gonçalves Maia, in do até à margem do Rio Piranhas;

SAMTA MARIA - da Avenida Rio Branco ao Agude de Macário Jo sé de Medeiros, e da Rua Emídio Mariano à Avenida Dix-Sept Rosado;

SÃO JOSÉ - de Rue Cel. João Florêncio ás Ruas Projetadas ' ao Norte, indo até o riacho do Açude da Prefeitura no cercado dos' herdeiros de José Calixto de Medeiros, e do prolongamento da Rua ! Quintino Bocaiuva até a linha reta de Norte a Sul da parede do Açu de da Prefeitura, atravessando parte do cercado pertencente a Ater cílio de Oliveira, até à avenida Rio Branco;

LOGRADOURO DO BARRO - da Rua Manoel Clementino ao Riacho do Saco, e da Rua Major Camboim, para o nascente, até o Riacho do

Açude de Francisco Rodrigues da Silva;

nida Rio Branco, na rodovia saindo para Caicó - de Norte a Sul do Riacho do Açude da Prefeitura à Casa de residência de Francisco Luiz dos Santos, e de Poente a Nascente, dos cercados de Atercílio de Oliveira e Francisco Rodrigues da Silva ao Serrote da Santa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor ne data de sua publica

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaim de Piranhas-RN, 29 de novem bro de 1980.

JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO

Frefeito

Jalmira Freire de Queiroz

Secretária de Administração